## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No 2550, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

Aprova a Resolução no 01/97 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, que estima a Receita e fixa a Despesa da Autarquia, para o exercício financeiro de 1998.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 107 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução no 01/97, do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia,

## DECRETA:-

Artigo 10 - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, para o exercício financeiro de 1998, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$38.450,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinqüenta), em conformidade com os desdobramentos constanes dos artigos 20 e 30 da Resolução no 01/97, de 10 de setembro de 1997.

Artigo 20 - "Ad-referendum" do Poder Executivo, o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia poderá abrir créditos adicionais suplementares, respeitada a legislação municipal em vigor.

Artigo 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEJA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

JORGE TAMURA PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA DIRETORA DE SECRETARIA

030

12 DEZ 1997
Recebido